



Estrutura de Missão
Gestão dos Fundos Comunitários

FUNDO EUROPEU PARA A INTEGRAÇÃO DE NACIONAIS DE PAÍSES TERCEIROS



AVISO PARA A APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS PROGRAMA ANUAL 2011

1. Torna-se público que vai ser aberto um procedimento concursal para apresentação de candidaturas para execução dos objectivos do Fundo Europeu para a Integração de Nacionais de Países Terceiros, definidos na legislação comunitária e nacional e nos respectivos documentos programáticos, disponíveis em <http://www.fundoscomunitarios.mai.gov.pt>.
2. **Beneficiários das Acções:** As categorias de beneficiários são as constantes do artigo 2º da Portaria nº 231/2008, de 10 de Março, alterada pela Portaria nº 1042/2010, de 8 de Setembro.
3. **Tipologia e Financiamento das Acções:** Os projectos deverão enquadrar-se nas seguintes tipologias de Acções, previstas no Programa Anual de 2010, as quais têm os saldos disponíveis de Fundo a seguir indicados:

Tipologia de Acções	Comparticipação Comunitária
	Un.: Euros
Reforço e melhoria do acolhimento e integração de imigrantes	1.573.060,25
Apoio a iniciativas de acompanhamento e avaliação das políticas e actividades em matéria de imigrantes	105.000,00
Apoio a iniciativas de modernização e reforço operacional dos equipamentos, das estruturas e dos serviços que actuam na área da integração de imigrantes	442.026,94

4. **Modalidade de Financiamento:** A comparticipação do Fundo será, no máximo, de 75% do custo total elegível de cada projecto aprovado, sendo o custo restante suportado pela entidade beneficiária.
5. **Elegibilidade temporal:** 1 de Janeiro de 2011 a 30 de Junho de 2013.

6. Período para apresentação de candidaturas: Podem ser apresentadas candidaturas de projectos a co-financiamento pelo Fundo, entre as 9 horas do dia 30 de Janeiro de 2012 e as 18 horas do dia 10 de Fevereiro de 2012, estendendo-se este último prazo até ao final do dia quando a apresentação for efectuada por via electrónica.

7. Critérios de selecção:

- a) Grau de conformidade com a situação e necessidades nacionais;
- b) Pertinência, oportunidade e coerência dos objectivos e actividades, face ao programa anual;
- c) Adequação do perfil do titular do pedido de financiamento, experiência e grau de concretização demonstrados;
- d) Relação entre o custo e a eficácia das despesas previstas;
- e) Grau de complementaridade com outros projectos financiados por apoios públicos.

8. Entrega de candidaturas:

Estrutura de Missão para a Gestão de Fundos Comunitários
do Ministério da Administração Interna

Rua Almirante Barroso, 38 – 4º Andar
1049-025 LISBOA – PORTUGAL

Telefone: 21 358 37 30 /2

Fax: 21 358 37 49

Só serão aceites as candidaturas que se apresentem em formulário próprio, disponível em <http://www.fundoscomunitarios.mai.gov.pt> ou solicitado por via postal ou fax para a morada acima indicada ou por correio electrónico para fundos.comunitarios@emgfc.mai.gov.pt.

9. Informações adicionais: A legislação comunitária e nacional aplicável, bem como toda a documentação programática e o Manual de Procedimentos do Fundo encontram-se disponíveis em <http://www.fundoscomunitarios.mai.gov.pt>.